

## CARTA DE FUNDAÇÃO

*Considerando que o Fórum Empresarial LGPD nasce do desejo de promover a observância das normas de proteção de dados pessoais, com segurança jurídica, tendo como base sua “[Carta de Princípios para uma regulação responsiva](#)”.*

*Considerando que o Fórum enfatiza a importância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) da maneira como foi aprovada em 2018, fruto do debate democrático e de consenso firmado entre as inúmeras instituições envolvidas na discussão .*

*Enaltecendo que, dentre os principais pontos da LGPD, seu caráter principiológico deve ser valorizado e deve ser base para futuras regulações.*

*Reforçando a importância da LGPD como o único marco legal nacional para disciplinar o tratamento de dados pessoais no Brasil, primando pela homogeneidade de normas e sua plena observância em todas as esferas da Federação.*

*Face a esses pontos e ao progresso decorrente da entrada em vigor da LGPD e do início da sua regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Frente fortalece, agora, a sua natureza cooperativa, estabelecendo diretrizes a serem observadas pelas entidades que a compõem, na forma abaixo:*

**1. Da Natureza do Fórum.** O Fórum Empresarial da LGPD é uma coalizão, apartidária, sem personalidade jurídica própria, de entidades, associações e confederações representativas do setor empresarial cuja missão institucional é trabalhar para garantir a segurança jurídica decorrente da implementação do direito à privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil, assim como promover a cultura da proteção de dados no país.

**2. Do objetivo.** O Fórum Empresarial da LGPD reconhece a importância da LGPD para o desenvolvimento econômico e social do país e se propõe a ser um **fórum permanente de interlocução e articulação de ações** republicanas do setor privado na defesa da LGPD e da segurança jurídica ligado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil. O Fórum Empresarial da LGPD será um *locus* de discussão, amadurecimento de posicionamentos, compartilhamento de informações e aprendizados, devendo, como parte de sua atuação, realizar atividades educacionais de disseminação da cultura de privacidade e proteção de dados pessoais.

**3. Composição.** O Fórum Empresarial da LGPD, organização sem personalidade jurídica, é composto por entidades associativas do setor produtivo privado, fundadoras ou que voluntariamente vierem a aderir a essa Carta posteriormente. Cada entidade empresarial deverá voluntariamente formalizar sua adesão, assim como definir o seu titular e suplente para as eventuais votações do Conselho Geral e indicar representantes para a composição dos grupos de trabalho que vierem a ser formados, estes últimos de forma também voluntária. É permitido o ingresso de novas entidades empresariais como membros plenos mediante aprovação prévia pelo Conselho Geral. O Fórum Empresarial da LGPD, por meio do seu Conselho Geral, também aceitará a

participação de entidades como membro-observador, sem poder de voto nas deliberações, quando a governança das entidades não permitir a adesão ao Fórum.

**4. Governança.** O Fórum é composto pelos seguintes órgãos:

a. **Conselho Geral.** O Conselho Geral do Fórum Empresarial da LGPD, instância máxima de decisão do Fórum, será formado pelo conjunto das entidades que aderirem formalmente ao Fórum, sejam membros plenos ou observadores. O Conselho Geral tem a responsabilidade de designar a entidade empresarial que será responsável pelo Secretariado rotativo do Fórum e terá reuniões regulares, com periodicidade mínima bimestral.

b. **Grupos de Trabalho.** Por determinação do Conselho Geral, poderão ser criados grupos de trabalho temáticos, abertos a todas as entidades do Fórum. Após sua criação, os grupos de trabalho definirão dois líderes (de associações diferentes):

i. Os **Líderes dos Grupos de Trabalho** deverão ser escolhidos pelas entidades-membro dos GTs (sendo necessária sua ratificação posterior pelo Conselho Geral) e terão mandatos de um ano.

ii. Os líderes dos GTs também poderão exercer a representação externa do Fórum, devendo manter suas intervenções estritamente limitadas aos posicionamentos manifestamente aprovados pelo Conselho Geral.

c. **Comitê de Líderes.** O Comitê de Líderes será composto pelos líderes dos GTs, assim como pelos diretores e pelo secretário executivo. Será convocado sempre que pertinente pelo Secretário Executivo ou por solicitação de algum líder de GT para compartilhamento de informações, alinhamento das ações e envio de recomendações para o Conselho Geral. Competirá ao comitê de líderes discutir e recomendar ações para o Conselho Geral em caso de conflito. Cada membro terá direito a voto e competirá ao secretário executivo o voto de minerva em caso de empate nos votos.

d. **Secretariado.** As atividades da Secretaria do Fórum deverão ficar a cargo de uma entidade empresarial escolhida pelo Conselho Geral por meio de um processo de eleição. Essa atividade será voluntária e sem nenhum ônus financeiro para as entidades que compõem o Fórum. A gestão do Secretariado será de dois anos sendo vedada a recondução de uma mesma entidade por duas gestões subsequentes. A entidade deverá nomear três representantes para as posições de:

- **Secretaria-Executiva**, responsável pela gestão interna e pela representação externa limitada aos posicionamentos manifestamente aprovados pelo Conselho Geral. A Secretaria-Executiva é responsável por presidir as reuniões do Conselho Geral e por executar as decisões tomadas pelo Conselho Geral. Deverá ser composta por um associado ou membro representante da própria entidade.
- **Diretorias de Articulação**, responsáveis pela execução da articulação interna, assim como no apoio à representação externa. As diretorias deverão ser indicadas pelo Secretariado e aprovadas pelo Conselho Geral.

**Eleição do Secretariado.** Há 60 dias antes do final de cada gestão, será feito um chamamento para todas as entidades membro por 30 dias para a manifestação de interesse em exercer o Secretariado por um período de 2 anos. No ato da sua manifestação, a entidade deverá indicar os nomes dos candidatos aos cargos de Secretário-Executivo e de Diretoria de Articulação. A data da eleição deverá ser agendada com pelo menos

30 dias de antecedência do dia de votação, assim como a divulgação das candidaturas. Caso tenha mais de uma entidade candidata ao Secretariado, a votação será por maioria simples dos votos recebidos. A primeira gestão do Secretariado será escolhida por aclamação pelo Conselho Geral e terá mandato de dois anos.

**5. Funcionamento do Conselho Geral.** As reuniões plenárias serão pautadas sempre que possível pela busca do consenso e, quando não for possível, por uma votação de maioria simples entre os participantes presentes. Para alterações deste Memorando de Entendimentos, serão necessários dois terços das entidades membro com direito a voto (Fundadoras ou com mais de dois anos de adesão e participação ativa) presentes na reunião deliberativa, sendo que as propostas de alterações deverão ser compartilhadas com pelo menos dois meses de antecedência.

**6. Escopo de Atuação.** O Fórum Empresarial da LGPD deverá desenvolver iniciativas exclusivamente voltadas a temas afetos à sua natureza, honrando a missão de trabalhar para desenvolver condições favoráveis à segurança jurídica decorrente da implementação do direito à privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil, assim como promover a cultura da proteção de dados. Tal atuação ocorrerá prioritariamente nas seguintes frentes:

**a. Grupos de Trabalho.** O Fórum Empresarial da LGPD organizará grupos de trabalho abertos para a participação de todos os seus membros de modo a organizar discussões temáticas, criar repositórios de informações e gerar conhecimento. Os Grupos de Trabalho poderão liderar iniciativas educativas.

**b. Estabelecimento de posicionamentos.** A elaboração de posicionamento público e conjunto dos membros do Fórum poderá ser proposta pelos Grupos de Trabalho ou diretamente nas reuniões do Conselho Geral. A efetiva movimentação do Fórum e aprovação de posicionamento técnico deverá contar com o apoio de ao menos metade mais uma das entidades presentes à reunião do Conselho Geral convocada pela Secretaria Executiva especificamente para este fim com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

a. Na divulgação pública do posicionamento aprovado pelo Conselho constarão obrigatoriamente a menção ao Fórum LGPD, bem como as logomarcas das entidades que aderirem ao posicionamento

**Governança Técnica dos Posicionamentos.** Competirá aos Grupos de Trabalho a redação e aos seus líderes a articulação para a busca do consenso entre os membros do Fórum nos posicionamentos.

a. Os posicionamentos deverão considerar uma visão transversal da privacidade e proteção de dados pessoais, evitando-se assim a defesa de agendas e temas que sejam específicos de setores.

b. Todos os posicionamentos a serem emitidos pelo Fórum deverão contar com a adesão de pelo menos 10 entidades representando ao menos 4 setores distintos.

c. Permite-se a possibilidade de manifestação de dissenso com alguma tese ou ação expressa em um posicionamento que tenha sido de interesse da maioria. Reservar-se-á uma pequena nota explicativa de rodapé no posicionamento para a manifestação do dissenso que deverá ser apoiada por pelo menos 4 entidades e 2 setores distintos (desde que também sejam signatárias do posicionamento).

**Custeio.** A participação no Fórum Empresarial da LGPD não implicará em desembolso financeiro para as entidades que desejarem se integrar à iniciativa. Caso alguma iniciativa do Fórum Empresarial da LGPD

implique em custos financeiros, as entidades participantes do Fórum irão discutir a forma de rateio por livre adesão entre os interessados.

**Desligamento.** A entidade que desejar se desvincular do Fórum Empresarial da LGPD poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à Secretaria Executiva assinada pelo representante legal da entidade.

- a. O Fórum Empresarial da LGPD poderá determinar o desligamento de entidade por deliberação de ao menos dois terços das entidades do Conselho Geral presentes em reunião do Conselho Geral,
- b. A reunião do Conselho Geral que irá deliberar pelo desligamento da entidade deverá ser convocada pela Secretaria Executiva com este fim específico com pelo menos 15 dias de antecedência.

**Ética.** Todas as entidades integrantes do Fórum Empresarial da LGPD declaram possuir uma atuação ética e compatível com a legislação brasileira, incluindo mas não se limitando à Lei No. 12.846 de 1o de agosto de 2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

-

#### **Entidades Fundadoras**

Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal Perfumaria e Cosméticos - ABIHPEC

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ

Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE

Associação Brasileira das Agências de Comunicação – ABRACOM

Associação Brasileira das Empresas de Infraestrutura de Hospedagem na Internet – AbraHosting

Associação Brasileira das Empresas Desenvolvedoras de Sistemas de Informação Laboratorial - LIS BRASIL

Associação Brasileira das Empresas Software - ABES

Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

Associação Brasileira das Instituições Educacionais Evangélicas- ABIEE

Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC

Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia - Amobitec

Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE

Associação Brasileira de Planos Odontológicos - SINOG

Associação Brasileira de Shopping Centers - ABRASCE

Associação Brasileira Online to Offline - ABO2O

Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE

Associação Catarinense de Tecnologia - ACATE

Associação Comercial de São Paulo - ACSP

Associação das Autoridades de Registro do Brasil - AARB

Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação – BRASSCOM

Associação de Auditoria e Controles de Sistemas de Informação - ISACA - RJ

Associação dos Profissionais e Empresas de Tecnologia da Informação - APETI

Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP

Associação Nacional de Certificação Digital – ANCD

Associação Nacional de Educação Católica - ANEC

Associação Nacional de Hospitais Privados - ANAHP

Associação Nacional dos Bureaus de Crédito – ANBC

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES

Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados Pessoais - ANPPD

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES

BSA – The Software Alliance

Câmara Brasileira da Economia Digital – Camara-e.Net

Conexis Brasil Digital

Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação – ConTIC

Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL

Confederação Nacional de Saúde - CNSaúde

Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB

Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas - COMUNG

Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN

Federação Brasileira de Hospitais - FBH

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO SP

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Rio Grande do Sul - FEHOSUL

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina - FEHOESC

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro – FEHERJ

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná – FEHOSPAR

Federação dos Hospitais, Laboratórios, Clínicas de Imagem e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Goiás – FEHOESG

Federação Nacional das Empresas de Informática – FENAINFO

Federação Nacional das Empresas de Informática

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde – FENAESS

Fórum das Faculdades Comunitárias - FORCOM

Global Data Alliance - GDA

Movimento Brasil Competitivo - MBC

Sindicato Brasiliense de Hospitais Casas de Saúde e Clínicas - SBH

Sindicato dos Hosp., Clínicas, Casas de Saúde e Lab. de Pernambuco – SINDHOSPE

Sindicato Brasiliense de Hospitais Casas de Saúde e Clínicas - SBH

Sindicato dos Hosp., Clínicas, Casas de Saúde e Lab. de Pernambuco – SINDHOSPE

Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - SINDAPP